

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 17.º—19.º DA REPUBLICA—N. 16

SÃO PAULO

SABADO, 19 DE JANEIRO DE 1907

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1039-A

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1906

Approva o decreto que abriu um credito de 300:000\$000, á Secretaria da Agricultura, complementar á verba da 1.ª parte do § 11, artigo 7.º do orçamento vigente.

O Presidente do Estado de S. Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica approvedo o acto do Poder Executivo, constante do decreto n. 1415, de 1.º de Novembro de 1906, pelo qual foi aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um credito de trezentos contos de réis (300:000\$000), complementar á verba da 1.ª parte do § 11, artigo 7.º do orçamento vigente.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 19 de Dezembro de 1906.

JORGE TIBIRIÇÁ.

DR. CARLOS J. BOTELHO.

Publicada a 19 de Janeiro de 1907. Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, São Paulo. — *Justino Lintz*, servindo de director-geral.

LEI N. 1039-B

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1906

Approva o decreto que abriu á Secretaria da Agricultura um credito especial de 767:150\$192, para despesas com as obras de saneamento e abastecimento de agua da Capital.

O Presidente do Estado de S. Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica approvedo o acto do Poder Executivo, constante do decreto n. 1421, de 21 de Novembro de 1906, pelo qual foi aberto no Thesouro do Estado á Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um credito especial de setecentos e sessenta e sete contos cento e cinquenta mil cento e noventa e dois réis (767:150\$192), para occorrer ás despesas com as obras de saneamento e abastecimento de agua da Capital.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de Dezembro de 1906.

JORGE TIBIRIÇÁ.

DR. CARLOS J. BOTELHO.

Publicada a 19 de Janeiro de 1907. Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, São Paulo, 19 de Janeiro de 1907. — *Justino Lintz*, servindo de director-geral.

LEI N. 1043-B

DE 24 DE DEZEMBRO DE 1906

Approva o decreto que abriu, á secretaria da Agricultura, um credito especial de 1.200:000\$000, para occorrer ás despesas com as novas construcções da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica approvedo o acto do Poder Executivo, constante do decreto n. 1422, de 23 de Novembro de 1906, pelo qual foi aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um credito de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000), para occorrer ás novas construcções da Estrada de Ferro Sorocabana, no corrente exercicio.

Artigo 2.º Esse credito correrá por conta de Ls. 93.910-0-0, saldo existente no corrente exercicio do emprestimo externo de Ls. 3.800.000-0-0, contrahido para a aquisição da estrada referida.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim a faça publicar

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de Dezembro de 1906.

JORGE TIBIRIÇÁ.

DR. CARLOS J. BOTELHO.

Publicada a 19 de Janeiro de 1907. Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, São Paulo, 19 de Janeiro de 1907. — *Justino Lintz*, servindo de director-geral.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

INTERIOR

Por decretos de 14 do corrente, foram auctorizados a permutar os respectivos logares os seguintes professores:

João de Deus Pinto, da escola do bairro de Santo Antonio da Rifaina, em Santa Rita do Paraiso, e Ernesto Romano, da do bairro de Santa Cruz, em São Roque;

Benedicto de Sant' Anna, da escola do bairro do Araçoiaba, em Campo Largo, e Florentino Bella, da do bairro de Tapera Grande, em Itatiba;

Joaquim da Silveira Santos, da escola nocturna de São Roque, e Eulalio de Arruda Mello, do grupo escolar de São Carlos do Pinhal;

D. Maria Joaquina de Oliveira, da 1.ª escola de Pindamonhangaba, e d. Maria Ernestina Marcondes Natividade, da 1.ª de Tremembé;

D. Aurea Rodrigues Duarte Ribas, da escola mixta do bairro da estação da Varzea, em Jundiáhy, e d. Maria Novais, da feminina do de Cabras, em Campinas.